



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3409 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2026

PROCESSO: SMCITS - 2026/03/1.417

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a concessão de subvenção social a Associação de Moradores do Bairro Aeroporto (AMBA) em suas despesas de custeio/manutenção do serviço de transporte dos trabalhadores que prestam serviço na empresa Yazaki do Brasil, localizada no município vizinho de Santo Antônio da Platina, e que tenham renda mensal de até dois salários mínimos; bem como custeio de serviços técnicos profissionais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais). Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I; da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Autorizativa Nº 4135/2022 de 06/04/2022 das Subvenções Sociais a Instituições Sociais e Culturais e Decreto Municipal Nº 11111/2026 de 25/02/2026; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Jacarezinho, 31 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente **Processo Administrativo nº. 1387/2026**, Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 22/2026**, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**, para prestação de serviço de entrega domiciliar de carnês de tributos e correspondências desta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração.

Jacarezinho, 31 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 38/2026.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 05/2026.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBÉ.**

**LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal 4.029/2024 e do Decreto Municipal 11.111 de 25 de fevereiro de 2026.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a **Entidade ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBÉ**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, serviço regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tendo como objetivo primordial a garantia de direitos aos seus participantes, oferecer ações, a partir da Vinculação com a Rede de atendimento socioassistencial do município, busca prevenir diversas ações vividas negativamente pelos usuários, como desigualdade sociais, pobreza, exclusão social, falta de vínculo afetivos na família e nos demais espaços de socialização, falta de acesso à educação, saúde, lazer, alimentação e cultura, exploração do trabalho infantil, falta de perspectivas profissionais para o futuro, o alto índice de reprovação e/ou evasão escolar, a oferta de integração ao consumo de drogas, o uso de armas e o tráfico de drogas valorizando o sentido de vida coletiva, em consonância com o disposto no, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente processo.

**ORÇAMENTARIA Nº:**

1020 0824500212.312 - 3.3.50.85.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 5343

1020 0824500222.313 - 3.3.50.85.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 7788

**VALOR TOTAL:** R\$ 553.300,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA ATÉ:** até 31 de agosto de 2026

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2026.

**FISCAL DO CONTRATO:** Fabíola Cristina Rodrigues Damas

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2026

Jacarezinho/PR, 30 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### PORTARIA 11/2026

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

**Art. 1.º** Concede ao Servidor abaixo especificado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

| SERVIDOR/CARGO   | PERÍODO AQUISITIVO         | PERÍODO(S) DE GOZO         | OBSERVAÇÃO  |
|--|----------------------------|----------------------------|---|
| MOISES GONÇALVES DE LIMA<br>PINHEIRO - Contabilista<br>Legislativo | 13/01/2025 a<br>12/01/2026 | 06/04/2026 a<br>10/04/2026 | 5 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 30 de março de 2026.

José Izaias Gomes  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato do Termo de Aditivo

**Termo de Aditivo 01/2026**

**Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi);**

**Cláusula Primeira:** Conforme aprovação ocorrida em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de março de 2026 e, também, com base na Resolução nº 11/2026 do CISNORPI, fica suspenso a cobrança da taxa administrativa de 20% (vinte por cento), mencionada no parágrafo terceiro da cláusula quarta do contrato de programa acima citado.

**Complementar:** O referido Termo de Aditivo, é composto por cláusulas que indicam as condições da taxa administrativa, e aditivos que estabelece a execução do Termo de Convênio nº 02/2026.

**Data da Assinatura:** 30 de março de 2026;

**Modalidade:** Termo de Aditivo;

Ademir Aparecido Moreira  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 37/2026.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 04/2026.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE.**

**LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 11.111 de 25 de fevereiro de 2026.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Entidade DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga na realização das seguintes atividades: promoção da assistência e recuperação às crianças, adolescentes, idosos dependentes de drogas, álcool e portadora de comportamento considerado antissocial; orientação e auxílio na readaptação ao meio social; orientação e auxílio das pessoas necessitadas, em conformidade com os preceitos bíblicos; asseguramento de escolas especializadas tendo em vista o ajustamento das pessoas delinquentes dependentes de drogas ou álcool; promoção de palestras, pesquisas e divulgação referente aos problemas com drogas e álcool, tendo em vista ação curativa e preventiva, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

**ORÇAMENTARIA Nº:**

0910.1030200152.078 - 3.3.50.43.00 - FR 000 - Cód. Red. 3690

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**VIGÊNCIA ATÉ:** até 28 de fevereiro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2026.

**FISCAL DO CONTRATO:** Elen Breganholi da Silva.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2026.

Jacarezinho/PR, 30 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3409 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Licitação nº 99/2025.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 574/2025.

**CONTRATADA:** MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA

A rescisão é motivada, considerando que a empresa apresentou requerimento de rescisão amigável, relatando a ocorrência de atraso significativo na entrega de eixos importados, componentes essenciais à fabricação do equipamento, o que comprometeu integralmente o cumprimento do prazo contratual, sem perspectiva de regularização em tempo hábil, motivo pelo qual se faz necessária a formalização do encerramento/rescisão contratual.

Jacarezinho, PR, 31 de março de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Dispensa de Licitação 35/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 256/2025

**OBJETO:** Contratação para fornecimento de Frutas In Natura (Mamão, Melancia e Melão) para a composição da merenda escolar das EMEI'S e EMEF'S da rede municipal de ensino.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** REGINA CELIA NORIKO MADIKINA HORTIGRANJEIROS

**FISCAL DE CONTRATO:** Leysa Miranda Rocha.

Jacarezinho, 31 de março de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 04/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 187/2025, 188/2025 e 189/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA; EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP e A C O INVICTA – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**FISCAL DE CONTRATO:** Leysa Miranda Rocha.

Jacarezinho, 31 de março de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 46/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 313/2025, 314/2025 e 315/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) para a composição da merenda escolar

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** CASA DE CARNES SERRA DOURADA LTDA, CASA DE CARNE AEROPORTO LTDA e CASA DE CARNE AEROPORTO LTDA

**FISCAL DE CONTRATO:** Leysa Miranda Rocha.

Jacarezinho, 31 de março de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 203/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** F H HARTMANN DA SILVA INFORMATICA E PAPELARIA.

**PRAZO PRORROGADO:** 17 de abril de 2027.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 68.607,27 (Sessenta e oito mil secentos e sete reais e vinte e sete centavos).

**RECURSOS:**

0210.0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 130 – 131  
0310.0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 436 – 437  
0410.0206200052.014 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 554 – 555  
0510.0412100062.019 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 683 – 684  
0610.0412300072.024 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 789 – 790  
0610.0412400072.025 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 813 – 814  
0610.0412900072.026 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 836 – 837  
0710.0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1014 – 1015  
0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1428 – 1429  
0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1441 – 1442  
0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1455 – 1456  
0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1467 – 1468  
0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1581 – 1582  
0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1596 – 1597  
0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1611 – 1612  
0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1625 – 1626  
0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1997 – 1998  
0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2012 – 2013  
0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2028 – 2029  
0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2046 – 2047  
0910.1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3431 – 3432  
0910.1030200152.087 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 4027 – 4028  
0910.1030200152.089 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 4160 – 4161  
1020.0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4604 – 4605  
1020.0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4682 – 4683  
1020.0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4724 – 4725  
1020.0812200202.314 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4771 – 4772  
1020.0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5357 – 5358  
1020.0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5382 – 5383  
1020.0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5522 – 5523  
1020.0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5548 – 5549  
1110.0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5858 – 5859  
1210.0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6205 – 6206  
1310.0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6662 – 6663  
1410.0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6905 – 6906

Jacarezinho, 30 de março de 2026.  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Publicação do Termo de Convênio

**Termo de Convênio 10/2026**

**Partes:** Município de Jacarezinho e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro;

**Objeto:** Consiste o objeto do presente instrumento a realização de consultas, exames médicos especializados, todos constantes na tabela anexa às Resoluções vigentes para o ano de 2026.

**Parágrafo primeiro.** Os itens constantes no objeto deste contrato são desvinculados da cota mensal que o CONTRATANTE tem direito em função de sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CONTRATADO).

**Fundamentação Legal:**

O Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, é autorizado, através da(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1.883/2008, a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, visando o desenvolvimento de ações em saúde.

**Dotação Orçamentária:**

Emenda Impositiva 9.2025 – Zola - 0910.1030200152.365 3.3.90.34.00 FR 0 - R\$ 195.520,00 R\$ 77.760,00

Emenda Impositiva 10.2025 – Patricia - 0910.1030200152.398 3.3.90.39.00 FR 0 - R\$ 50.000,00 - R\$ 49.500,00

Emenda Impositiva 13.2025 – Edilson - 0910.1030200152.423 3.3.90.39.00 FR 0 - R\$ 20.000,00

Emenda Impositiva 25.2025 – Colosso - 0910.1012200132.425 3.3.90.39.00 FR 0 - R\$ 100.000,00

Emenda Impositiva 4.2025 – José A. Costa - 0910.1030200152.384 3.3.90.39.00 - FR 0 R\$ 50.000,00

**Valor Total: R\$ 542.780,00**

**Vigência:** 17/03/2026 a 31/12/2026;

**Data da Assinatura:** 17 de março de 2026;

**Foro:** Comarca de Jacarezinho/PR;

**Modalidade:** Termo de Convênio;

**Ademir Aparecido Moreira**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3409 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 204/2025

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: DR. SELL INFORMATICA LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 17 de abril de 2027.

VALOR PRORROGADO: R\$ 145.158,02 (Cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e dois centavos)

RECURSOS:

0210.0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 130 - 131  
0310.0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 436 - 437  
0410.0206200052.014 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 554 - 555  
0510.0412100062.019 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 683 - 684  
0610.0412300072.024 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 789 - 790  
0610.0412400072.025 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 813 - 814  
0610.0412900072.026 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 836 - 837  
0710.0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 1014 - 1015  
0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 1428 - 1429  
0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Códcs. Redu. 1441 - 1442  
0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Códcs. Redu. 1455 - 1456  
0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Códcs. Redu. 1467 - 1468  
0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 1581 - 1582  
0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Códcs. Redu. 1596 - 1597  
0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Códcs. Redu. 1611 - 1612  
0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Códcs. Redu. 1625 - 1626  
0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 1997 - 1998  
0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Códcs. Redu. 2012 - 2013  
0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Códcs. Redu. 2028 - 2029  
0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Códcs. Redu. 2046 - 2047  
0910.1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Códcs. Redu. 3431 - 3432  
0910.1030200152.087 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Códcs. Redu. 4027 - 4028  
0910.1030200152.089 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Códcs. Redu. 4160 - 4161  
1020.0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 4604 - 4605  
1020.0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Códcs. Redu. 4682 - 4683  
1020.0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Códcs. Redu. 4724 - 4725  
1020.0812200202.314 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 4771 - 4772  
1020.0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 5357 - 5358  
1020.0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Códcs. Redu. 5382 - 5383  
1020.0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 5522 - 5523  
1020.0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Códcs. Redu. 5548 - 5549  
1110.0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 5858 - 5859  
1210.0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 6205 - 6206  
1310.0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 6662 - 6663  
1410.0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 6905 - 6906

Jacarezinho, 30 de março de 2026.  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11200/2026

**Súmula:** "Atualiza as Metas Física e Financeira, constante nos Anexos: Estimativa de Receitas Orçamentárias e Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei Municipal nº 4.736 de 30 de dezembro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III, constante na Lei Municipal nº 4.736 de 30 de dezembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, relativo ao mês de março de 2026.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Lei Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 205/2025

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS ALVES - PAPELARIA.

PRAZO PRORROGADO: 17 de abril de 2027.

VALOR PRORROGADO: R\$ 32.940,09 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais e nove centavos)

RECURSOS:

0210.0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 130 - 131  
0310.0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 436 - 437  
0410.0206200052.014 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 554 - 555  
0510.0412100062.019 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 683 - 684  
0610.0412300072.024 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 789 - 790  
0610.0412400072.025 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 813 - 814  
0610.0412900072.026 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 836 - 837  
0710.0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 1014 - 1015  
0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 1428 - 1429  
0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Códcs. Redu. 1441 - 1442  
0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Códcs. Redu. 1455 - 1456  
0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Códcs. Redu. 1467 - 1468  
0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 1581 - 1582  
0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Códcs. Redu. 1596 - 1597  
0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Códcs. Redu. 1611 - 1612  
0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Códcs. Redu. 1625 - 1626  
0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 1997 - 1998  
0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Códcs. Redu. 2012 - 2013  
0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Códcs. Redu. 2028 - 2029  
0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Códcs. Redu. 2046 - 2047  
0910.1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Códcs. Redu. 3431 - 3432  
0910.1030200152.087 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Códcs. Redu. 4027 - 4028  
0910.1030200152.089 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Códcs. Redu. 4160 - 4161  
1020.0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 4604 - 4605  
1020.0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Códcs. Redu. 4682 - 4683  
1020.0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Códcs. Redu. 4724 - 4725  
1020.0812200202.314 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 4771 - 4772  
1020.0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 5357 - 5358  
1020.0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Códcs. Redu. 5382 - 5383  
1020.0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 5522 - 5523  
1020.0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Códcs. Redu. 5548 - 5549  
1110.0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 5858 - 5859  
1210.0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 6205 - 6206  
1310.0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 6662 - 6663  
1410.0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Códcs. Redu. 6905 - 6906

Jacarezinho, 30 de março de 2026.  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11201/2026

**Súmula:** "Atualiza as Metas Física e Financeira, conforme dispõe o Art. 4º § 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.735 de 30 de dezembro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III, constante na Lei Municipal nº 4.735 de 30 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual 2026-2029, relativo ao mês de março de 2026.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Lei Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3409 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 3920/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.525/2024, bem como no Decreto Municipal 11.111/2026,

### RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Esportes**, para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

### Presidente:

Carlos Eduardo de Araújo

### Membros:

Jairo Brochado Stramare

Nilda Graciliano

Tiago Antônio Possetti

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

V - Revoga-se a Portaria nº 3.788/2025.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3921/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 11.111/2026,

### RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Educação**, para julgar o plano de trabalho da mesma, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

### Presidente:

Vera Lúcia de Oliveira

### Membros:

Carlos Henrique Ferraz Caetano

Kátia Regina Maximiano Urias Teodoro

Luciana Martins de Souza Cavalheiro

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

V - Revoga-se a Portaria nº 3.722/2025.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente **Processo Administrativo nº. 1476/2026**, Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2026**, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa **FERREIRA & GONCALVES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.789.913/0001-40, realização do show do cantor **Rodrigo Ferreira**, que será realizado no dia 09 de abril de 2026, durante o evento Fórum Estadual de Turismo Religioso, que ocorrerá no Município de Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 31 de março de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## ERRATA

Com referência ao **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 614/2025**, Pregão Eletrônico **81/2025**, publicado no dia **30 de março de 2026**, fazemos a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

### CONTRATADA:

**ADRIANA PAIXAO DOS SANTOS ORLANDINI**

### LEIA -SE:

### CONTRATADA:

**EDUARDO ZÁRATE ELIAS & CIA. LTDA**

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 23/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 252/2025**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação, higienização, carga de gás e manutenção de ar condicionado e câmara fria.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** C A SANTANA REFRIGERAÇÃO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1510 1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7801

1510 2369500102.352 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7802

1510 1339200102.061 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7803

Jacarezinho, PR, 31 de março de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3409 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11199/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |   |                 |
|-------------------------------|------|---|-----------------|
| ORGÃO                         | 0400 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |                 |
| UNIDADE                       | 0450 | Fundo Esp. da Procuradoria Geral do Município   |                 |
| DOTAÇÃO                       |      | 0450.0206200052.348   |                 |
| 3.3.90.39.00                  | 624  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente. | 2.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>       |      |   | <b>2.000,00</b> |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO                 |      |  |                 |
|-------------------------|------|--|-----------------|
| ORGÃO                   | 0400 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  |                 |
| UNIDADE                 | 0450 | Fundo Esp. da Procuradoria Geral do Município  |                 |
| DOTAÇÃO                 |      | 0450.0206200052.348  |                 |
| 3.3.90.30.00            | 623  | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente. | 2.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b> |      |  | <b>2.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3409 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 11202/2026

**Súmula:** "Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da

execução orçamentária,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I e III que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foram estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 11.068 de 27 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

Página: 1 de 2  
31/03/2026 13:58

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Março/2026  
Anexo - I

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| ESPECIFICAÇÃO  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL |               |               |               |               |               | Total<br>Programação<br>Financeira | Previsão<br>Atualizada<br>2026 |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------------------------|--------------------------------|
|  | Jan<br>Jul                               | Fev<br>Ago    | Mar<br>Set    | Abr<br>Out    | Mai<br>Nov    | Jun<br>Dez    |                                    |                                |
| RECEITAS CORRENTES (A)                                       | 21.605.300,38                            | 24.174.587,47 | 25.984.318,62 | 21.112.012,74 | 18.761.484,28 | 19.062.545,03 | 262.248.042,49                     | 262.248.042,49                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 4.131.772,79                             | 4.623.111,54  | 4.969.210,52  | 4.037.436,44  | 3.587.924,18  | 3.645.498,68  | 50.152.000,00                      | 50.152.000,00                  |
| Impostos   | 4.767.148,15                             | 3.422.172,04  | 3.745.903,10  | 4.696.283,38  | 3.469.766,27  | 5.055.772,91  | 45.426.000,00                      | 45.426.000,00                  |
| Taxas  | 3.742.421,05                             | 4.187.459,51  | 4.500.944,34  | 3.656.974,67  | 3.249.821,46  | 3.301.970,52  | 4.724.000,00                       | 4.724.000,00                   |
| Contribuição de Melhoria                                     | 4.317.922,97                             | 3.099.688,57  | 3.392.913,36  | 4.253.736,06  | 3.142.797,85  | 4.579.349,64  | 2.000,00                           | 2.000,00                       |
| Contribuições  | 389.186,94                               | 435.467,67    | 468.068,02    | 380.300,77    | 337.959,64    | 343.382,80    | 1.903.000,00                       | 1.903.000,00                   |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 449.035,06                               | 322.346,99    | 352.840,34    | 442.360,04    | 326.830,06    | 476.221,67    | 1.903.000,00                       | 1.903.000,00                   |
| Receita Patrimonial  | 164,80                                   | 184,36        | 198,16        | 161,00        | 143,08        | 145,36        | 82.000,00                          | 82.000,00                      |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado               | 190,12                                   | 136,48        | 149,40        | 187,28        | 138,36        | 201,60        | 9.359.042,49                       | 9.359.042,49                   |
| Valores Mobiliários  | 156.778,67                               | 175.422,34    | 188.554,94    | 153.199,10    | 136.142,52    | 138.327,17    | 8.000,00                           | 8.000,00                       |
| Exploração de Recursos Naturais                              | 180.887,75                               | 129.853,12    | 142.136,97    | 178.198,82    | 131.659,07    | 191.839,53    | 8.000,00                           | 8.000,00                       |
| Receita de Serviços  | 156.778,67                               | 175.422,34    | 188.554,94    | 153.199,10    | 136.142,52    | 138.327,17    | 572.000,00                         | 572.000,00                     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | 180.887,75                               | 129.853,12    | 142.136,97    | 178.198,82    | 131.659,07    | 191.839,53    | 422.000,00                         | 422.000,00                     |
| Outros Serviços  | 771.041,02                               | 862.773,81    | 927.317,81    | 753.436,89    | 669.552,26    | 680.296,33    | 150.000,00                         | 150.000,00                     |
| Transferências Correntes                                     | 889.610,40                               | 638.620,77    | 699.033,17    | 876.386,16    | 647.502,46    | 943.471,41    |                                    |                                |
|  | 6.755,56                                 | 7.558,91      | 8.124,80      | 6.601,30      | 5.866,37      | 5.960,46      |                                    |                                |
|  | 7.794,46                                 | 5.595,38      | 6.124,73      | 7.678,57      | 5.673,16      | 8.266,30      |                                    |                                |
|  | 763.626,38                               | 854.477,44    | 918.400,35    | 746.191,56    | 663.113,56    | 673.754,36    |                                    |                                |
|  | 881.055,51                               | 632.479,50    | 692.310,91    | 867.958,46    | 641.275,82    | 934.398,64    |                                    |                                |
|  | 659,08                                   | 737,46        | 792,66        | 644,03        | 572,33        | 581,51        |                                    |                                |
|  | 760,43                                   | 545,89        | 597,53        | 749,13        | 553,48        | 806,47        |                                    |                                |
|  | 47.123,88                                | 52.728,10     | 56.675,49     | 46.048,28     | 40.921,47     | 41.578,20     |                                    |                                |
|  | 54.370,88                                | 39.031,00     | 42.723,27     | 53.562,67     | 39.573,92     | 57.662,84     |                                    |                                |
|  | 34.766,13                                | 38.900,80     | 41.813,04     | 33.972,68     | 30.190,32     | 30.674,85     |                                    |                                |
|  | 40.112,78                                | 28.795,60     | 31.519,62     | 39.516,52     | 29.196,17     | 42.541,49     |                                    |                                |
|  | 12.357,75                                | 13.827,30     | 14.862,45     | 12.075,60     | 10.731,15     | 10.903,35     |                                    |                                |
|  | 14.258,10                                | 10.235,40     | 11.203,65     | 14.046,15     | 10.377,75     | 15.121,35     |                                    |                                |
|  | 16.286.031,41                            | 18.222.722,13 | 19.586.925,63 | 15.914.191,73 | 14.142.367,97 | 14.369.306,93 |                                    |                                |

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2026, 10h e 29m.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3409 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Página: 2 de 2  
31/03/2026 13:58

|   |               |               |               |               |               |               |                |                |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|   | 18.790.464,83 | 13.489.028,95 | 14.765.066,27 | 18.511.140,17 | 13.676.629,21 | 19.928.124,77 | 197.682.000,00 | 197.682.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades               | 7.607.513,17  | 8.512.178,07  | 9.349.423,32  | 7.433.819,86  | 6.606.167,49  | 6.712.174,97  |                |                |
|   | 8.777.381,41  | 6.300.980,48  | 6.897.041,64  | 8.646.903,59  | 6.388.612,11  | 9.308.803,89  | 92.341.000,00  | 92.341.000,00  |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades | 5.708.127,10  | 6.386.922,05  | 6.865.064,74  | 5.577.800,15  | 4.956.789,72  | 5.036.330,06  |                |                |
|   | 6.585.911,45  | 4.727.799,49  | 5.175.040,62  | 6.488.010,32  | 4.793.551,92  | 6.984.652,38  | 69.286.000,00  | 69.286.000,00  |
| Transferências de Instituições Privadas                   | 4.531,14      | 5.070,01      | 5.449,57      | 4.427,72      | 3.934,76      | 3.997,90      |                |                |
|   | 5.227,97      | 3.752,98      | 4.108,01      | 5.150,26      | 3.805,18      | 5.544,50      | 55.000,00      | 55.000,00      |
| Transferências de Outras Instituições Públicas            | 2.965.860,00  | 3.318.552,00  | 3.566.988,00  | 2.898.144,00  | 2.575.476,00  | 2.616.804,00  |                |                |
|   | 3.421.944,00  | 2.456.496,00  | 2.688.876,00  | 3.371.076,00  | 2.490.660,00  | 3.629.124,00  | 36.000.000,00  | 36.000.000,00  |
| Outras Receitas Correntes                                 | 212.552,61    | 237.829,55    | 255.634,23    | 207.700,30    | 184.575,88    | 187.537,72    |                |                |
|   | 245.239,30    | 176.048,90    | 192.702,88    | 241.593,88    | 178.497,43    | 260.087,32    | 2.580.000,00   | 2.580.000,00   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais           | 20.513,85     | 22.953,31     | 24.671,66     | 20.045,48     | 17.813,71     | 18.099,57     |                |                |
|   | 23.668,43     | 16.990,78     | 18.598,06     | 23.316,61     | 17.227,09     | 25.101,45     | 249.000,00     | 249.000,00     |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos               | 138.077,25    | 154.497,03    | 166.063,11    | 134.924,70    | 119.902,72    | 121.826,76    |                |                |
|   | 159.310,50    | 114.363,54    | 125.182,12    | 156.942,32    | 115.954,07    | 168.955,88    | 1.676.000,00   | 1.676.000,00   |
| Demais Receitas Correntes                                 | 53.961,51     | 60.379,21     | 64.899,46     | 52.730,12     | 46.859,45     | 47.611,39     |                |                |
|   | 62.260,37     | 44.694,58     | 48.922,70     | 61.334,95     | 45.316,27     | 66.029,99     | 655.000,00     | 655.000,00     |
| DEDUÇÕES (B)  | -2.359.341,58 | -2.639.908,09 | -2.837.538,96 | -2.305.473,53 | -2.048.791,16 | -2.081.667,59 |                |                |
|   | -2.722.156,45 | -1.954.142,59 | -2.139.000,88 | -2.681.690,96 | -1.981.320,06 | -2.886.968,15 | -28.638.000,00 | -28.638.000,00 |
| RECEITAS CAPITAL (D)                                      | 12.563.979,92 | 5.148.506,36  | 15.747.859,75 | 2.019.845,36  | 1.794.963,70  | 1.823.767,02  |                |                |
|   | 2.384.904,86  | 1.712.041,24  | 1.873.997,20  | 2.349.452,70  | 1.735.851,66  | 2.529.297,82  | 51.684.467,59  | 51.684.467,59  |
| RECEITA TOTAL (A+B+D)                                     | 31.809.938,72 | 26.683.185,74 | 38.894.639,41 | 20.826.384,57 | 18.507.658,82 | 18.804.644,46 | 285.294.510,08 | 285.294.510,08 |
|   | 24.590.469,72 | 17.652.653,43 | 19.322.561,98 | 24.224.926,82 | 17.898.159,96 | 26.079.288,45 |                |                |

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2026, 10h e 29m.

Página: 1  
31/03/2026 14:00

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Março/2026  
Anexo III

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| DESPESAS                   | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada |               |               |               |               |               |                | Total Cronograma Desembolso | Fixação Atualizada |
|----------------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|-----------------------------|--------------------|
|                            | Janeiro  | Fevereiro     | Março         | Abril         | Maió          | Junho         | Dezembro       |                             |                    |
|                            | Julho  | Agosto        | Setembro      | Outubro       | Novembro      | Dezembro      |                |                             |                    |
| Despesas Correntes         | 16.328.792,35  | 19.168.754,63 | 17.660.209,06 | 18.800.716,17 | 17.465.097,00 | 18.368.192,14 | 224.020.084,92 | 224.020.084,92              |                    |
|                            | 19.757.328,05  | 14.095.214,22 | 17.574.011,90 | 18.766.431,99 | 24.814.451,76 | 21.220.885,65 |                |                             |                    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.725.809,01   | 9.654.097,44  | 7.709.444,43  | 9.522.778,11  | 8.853.645,34  | 9.306.087,58  | 111.623.935,89 | 111.623.935,89              |                    |
|                            | 10.002.031,72  | 7.165.365,50  | 8.908.210,72  | 9.505.602,04  | 12.535.603,55 | 10.735.260,45 |                |                             |                    |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 70.727,20  | 100.009,57    | 80.316,44     | 100.744,78    | 93.288,81     | 98.330,25     | 1.167.000,00   | 1.167.000,00                |                    |
|                            | 106.084,97   | 74.476,77     | 93.896,82     | 100.553,39    | 134.315,86    | 114.255,14    |                |                             |                    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 8.532.256,14   | 9.434.647,62  | 9.870.448,19  | 9.177.193,28  | 8.518.162,85  | 8.963.774,31  | 111.229.149,03 | 111.229.149,03              |                    |
|                            | 9.649.211,36   | 6.855.371,95  | 8.571.904,36  | 9.160.276,56  | 12.144.532,35 | 10.371.370,06 |                |                             |                    |
| Despesas de Capital        | 13.406.890,29  | 9.434.264,15  | 18.676.535,21 | 3.301.625,71  | 3.066.956,48  | 3.225.630,95  | 71.523.260,99  | 71.523.260,99               |                    |
|                            | 3.469.703,10   | 2.474.865,66  | 3.086.092,89  | 3.295.601,95  | 4.358.243,41  | 3.726.851,19  |                |                             |                    |
| INVESTIMENTOS              | 13.093.254,22  | 8.990.777,00  | 18.320.376,19 | 2.854.878,31  | 2.653.272,16  | 2.789.590,63  | 66.348.260,99  | 66.348.260,99               |                    |
|                            | 2.999.274,90   | 2.144.602,34  | 2.669.712,39  | 2.849.703,25  | 3.762.626,79  | 3.220.192,81  |                |                             |                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 313.636,07   | 443.487,15    | 356.159,02    | 446.747,40    | 413.684,32    | 436.040,32    | 5.175.000,00   | 5.175.000,00                |                    |
|                            | 470.428,20   | 330.263,32    | 416.380,50    | 445.898,70    | 595.616,62    | 506.658,38    |                |                             |                    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 139.393,80   | 197.105,40    | 158.292,90    | 198.554,40    | 183.859,70    | 193.795,70    | 2.300.000,00   | 2.300.000,00                |                    |
|                            | 209.079,20   | 146.783,70    | 185.058,00    | 198.177,20    | 264.718,50    | 225.181,50    |                |                             |                    |
| TOTAL GERAL                | 29.875.076,44  | 28.800.124,18 | 36.495.037,17 | 22.300.896,28 | 20.715.913,18 | 21.787.618,79 | 297.843.345,91 | 297.843.345,91              |                    |
|                            | 23.436.110,35  | 16.716.863,58 | 20.845.162,79 | 22.260.211,14 | 29.437.413,67 | 25.172.918,34 |                |                             |                    |

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2026, 10h e 38m.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)